



**MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO**

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

LEI nº 107/00
DATA: 20/12/2000

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder em Comodato, Imóvel pertencente a esta municipalidade e dá providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a conceder em Termo de Comodato por vinte anos, podendo haver prorrogação, um Imóvel, pertencente Prefeitura Municipal, para que seja utilizado por uma Empresa, de propriedade de Valnei Euclides Guzzo, pessoa física, residente e domiciliado neste Município.

Art. 2º O Imóvel a que se refere o Artigo anterior, medindo 3.000 m², se destinará a uma Empresa no ramo madeireiro. No Distrito Industrial deste Município.

Art. 3º Esta concessão em Comodato será mantida pelo prazo acima estipulado, caso ocorra venda ou mesmo que a Empresa seja repassada a sucessores.



**MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO**

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 20 de dezembro de 2000.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal